

00	EMISSÃO INICIAL	FEV/2021	V.C.C.S.	H.M.R.S.
Rev.	Modificação	Data	Elaborador	Aprovo

		Sítio AEROPORTO MARECHAL CUNHA MACHADO – SBSL	
		Área do sítio TERMINAL DE PASSAGEIROS	
Data	Escala	Especialidade / Subespecialidade	
FEV/2021	SEM ESCALA	GERAL	
Elaborador do Documento		CREA/ UF	Tipo / Especificação do documento
VIVIAN CRISTINA CORREIA DOS SANTOS			ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL - ETG
Validador		Tipo de obra	Classe geral do projeto
VIVIAN CRISTINA CORREIA DOS SANTOS		CONSTRUÇÃO	BÁSICO
Gerente		Substitui a	Substituída por
HEURIÉ MARCELO ROCHA DA SILVA			
Rubrica do Autor	Reg. do Arquivo	Codificação	
		SL.06/000.99/03231/00	



Assinado com senha por VIVIAN CRISTINA CORREIA DOS SANTOS em 17/02/2021 16:49:46.
 Documento Nº: 1563023.6493770-6076 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563023.6493770-6076>



Assinado com senha por HEURIE MARCELO ROCHA DA SILVA em 17/02/2021 22:24:39.
 Documento Nº: 1563776.6495922-7622 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563776.6495922-7622>



SEDEMEM202101499A

SIGA



SEDEX T202100340

SIGA

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. ESCOPO GERAL DOS SERVIÇOS.....	3
3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	3
4. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.....	3
5. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA.....	4
6. HORÁRIO DOS SERVIÇOS.....	4
7. RESPONSABILIDADES DE CONTRATADA.....	4
8. ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.....	5
9. RELAÇÃO ENTRE CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO.....	6
10. REUNIÃO INICIAL E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.....	6
11. FASE DE PLANEJAMENTO.....	7
12. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO.....	7
13. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	8
14. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	9
15. EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.....	10
16. QUALIDADE E GARANTIA.....	10
17. CREDENCIAMENTO.....	10
18. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.....	12
19. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.....	13
20. PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DE OBRA – PCAO.....	13
21. ANÁLISE DE IMPACTO SOBRE A SEGURANÇA OPERACIONAL E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL PARA OBRAS – CONJUNTO AISO/PESO.....	14
22. LIMPEZA GERAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS.....	15
23. PRESERVAÇÃO DE PROPRIEDADES ALHEIAS.....	15
24. COOPERAÇÃO COM OUTROS CONTRATADOS.....	15



Assinado com senha por VIVIAN CRISTINA CORREIA DOS SANTOS em 17/02/2021 16:49:46.
Documento Nº: 1563023.6493770-6076 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563023.6493770-6076>



Assinado com senha por HEURIE MARCELO ROCHA DA SILVA em 17/02/2021 22:24:39.
Documento Nº: 1563776.6495922-7622 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563776.6495922-7622>



SEDEMEM202101499A

SIGA



SEDEX T202100340

SIGA

1. OBJETIVO

Este documento integra o Termo de Referência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE PONTE DE EMBARQUE DE AERONAVES (TÚNEL FIXO E TÚNEL MÓVEL) NO AEROPORTO MARECHAL CUNHA MACHADO – SÃO LUÍS/MA.

A presente Especificação Técnica Geral (ETG) tem por objetivo apresentar as diretrizes gerais, procedimentos formais a serem seguidos no decorrer dos serviços, as responsabilidades da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, as relações entre as partes e os demais itens pertinentes para cumprimento do objeto contratual.

2. ESCOPO GERAL DOS SERVIÇOS

O escopo geral dos serviços consiste nos seguintes itens:

- Instalação de ponte de embarque de aeronaves (túnel fixo e túnel móvel) no Aeroporto Marechal Cunha Machado, localizada no LADO AR do aeroporto;

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objetos do presente Termo de Referência deverão ser executados nas áreas controladas do Aeroporto Marechal Cunha Machado – São Luís/MA.

4. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

O prazo total para entrega do objeto e encerramento do CONTRATO é de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, sendo o mesmo composto pelos seguintes prazos parciais:

- 150 (cento e cinquenta) dias para a Execução dos Serviços referentes ao objeto pela CONTRATADA;
 - Nesse período estão inclusos 15 (quinze) dias para a Fase de Planejamento, onde a CONTRATADA deverá executar o desdobramento da Estrutura Analítica do Projeto (EAP) e o detalhamento do Cronograma Físico Financeiro;
- 15 (quinze) dias para o Recebimento Provisório dos serviços pela FISCALIZAÇÃO após comunicação formal da CONTRATADA;
- 30 (trinta) dias para o Recebimento Definitivo dos serviços por COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO a ser designada por meio de Ato Administrativo;
- 120 (cento e vinte) dias para o Pagamento Final e Encerramento do CONTRATO;

O prazo será contado a partir da de início autorizado, que estará contida na Ordem de Serviço. Este prazo inclui mobilização, fornecimento e instalação de materiais, execução de serviços, controles, desmobilização, recebimento dos serviços pela FISCALIZAÇÃO e COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e por fim o pagamento final e encerramento do CONTRATO.



Assinado com senha por VIVIAN CRISTINA CORREIA DOS SANTOS em 17/02/2021 16:49:46.
Documento Nº: 1563023.6493770-6076 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563023.6493770-6076>



Assinado com senha por HEURIE MARCELO ROCHA DA SILVA em 17/02/2021 22:24:39.
Documento Nº: 1563776.6495922-7622 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563776.6495922-7622>



SEDEMEM202101499A

SIGA



SEDEX T202100340

SIGA

5. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

A equipe técnica mínima deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

- **01 (um) Engenheiro Civil**, com experiência comprovada em gerenciamento de serviços de porte similar ao objeto contratado. Este profissional deverá estar presente na localidade por no mínimo 02 (duas) horas/dia para gerenciamento dos serviços, conforme prazo e custos definidos em CONTRATO;
- **01 (um) Encarregado de Obra**, com experiência comprovada em acompanhamento de serviços de porte similar ao objeto contratado. Este profissional deverá estar residente no local dos serviços com intuito de acompanhar e chefiar todas as frentes de serviço necessárias para a execução e conclusão deles, conforme prazo e custo definidos em CONTRATO;

Todas as funções devem comprovar experiência técnica compatível aos serviços executados. A FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério, exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa, ou que se verifiquem falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos, das especificações constantes do Termo de Referência e das condições de Segurança no Trabalho, bem como, atrasos parciais do Cronograma Físico, que impliquem em prorrogação do prazo final da obra.

A equipe técnica mínima será exigida pela FISCALIZAÇÃO, após a assinatura do CONTRATO, e não está vinculada às exigências requeridas para a participação na Licitação

6. HORÁRIO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no período diurno. As áreas serão liberadas para o serviço conforme planejamento operacional, de acordo com a autorização da FISCALIZAÇÃO.

7. RESPONSABILIDADES DE CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável por:

- Mobilizar e desmobilizar mão-de-obra e equipamentos para execução dos serviços;
- Realizar, com o emprego de mão-de-obra apropriada, fornecendo material adequado e utilizando os equipamentos mais indicados, todos os serviços técnicos profissionais especializados listados na Planilha de Serviços da licitação, em conformidade com as especificações presentes na documentação da licitação;
- Se considerar necessário, construir instalações de apoio aos serviços técnicos profissionais especializados de campo, próprias e de seus subcontratados;
- Manter atualizado e no local da obra o Diário de Obras, onde serão registrados todos os serviços e ocorrências relacionados à execução dos serviços;
- Os preços unitários da CONTRATADA deverão corresponder a serviços prontos, considerando incluídas todas e quaisquer Despesas Diretas e Indiretas sobre



Assinado com senha por VIVIAN CRISTINA CORREIA DOS SANTOS em 17/02/2021 16:49:46.
Documento Nº: 1563023.6493770-6076 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563023.6493770-6076>



Assinado com senha por HEURIE MARCELO ROCHA DA SILVA em 17/02/2021 22:24:39.
Documento Nº: 1563776.6495922-7622 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563776.6495922-7622>



SEDEMEM202101499A

SIGA



SEDEX T202100340

SIGA

eles incidentes, entre as quais:

- o Emprego de mão-de-obra apropriada, especializada ou não;
- o Fornecimento dos materiais especificados e perdas de qualquer natureza;
- o Movimentação e transportes internos externos aos locais onde serão executados os serviços;
- o Utilização de todas as ferramentas e equipamentos apropriados, necessários à execução dos serviços;
- o Preparo dos locais de trabalho, incluindo montagem e retirada de andaimes e escoramentos, se for o caso;
- o Desobstrução, acertos, arremates ou reparos antes ou depois da execução do serviço;
- o Suprimento de água e energia elétrica, ou qualquer outra utilidade congênere, qualquer que seja a utilização ou o local, se necessário aos serviços;
- o Iluminação das áreas de trabalho;
- o Tributos e encargos sociais trabalhistas em geral;
- o Despesas referentes às importações de materiais e equipamentos, caso seja necessário.
- o Correção, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços objeto deste documento, bem como ser responsável integralmente por danos causados, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- o Transporte de pessoal;
- o Transporte e montagem de equipamentos incorporados aos serviços;
- o Sinalização de prevenção para os automóveis e isolamento para os funcionários estranhos à obra.
- o Cumprimento das NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO, especialmente a NR-18.

8. ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

- Representar a INFRAERO junto aos representantes da CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução dos serviços, objetos do CONTRATO;
- Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada mensalmente pela CONTRATADA;
- Acompanhar, permanente e ininterruptamente, a execução de todos os serviços técnicos profissionais especializados, supervisionando e fiscalizando os trabalhos da CONTRATADA, de forma a assegurar que esta cumpra o que estabelece o CONTRATO, e nos demais documentos integrantes deste;
- Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do CONTRATO;
- Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceitos,



Assinado com senha por VIVIAN CRISTINA CORREIA DOS SANTOS em 17/02/2021 16:49:46.
Documento Nº: 1563023.6493770-6076 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563023.6493770-6076>



Assinado com senha por HEURIE MARCELO ROCHA DA SILVA em 17/02/2021 22:24:39.
Documento Nº: 1563776.6495922-7622 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563776.6495922-7622>



SEDEMEM202101499A

SIGA



SEDEX T202100340

SIGA

analisando e aprovando os Boletins de Medição que estejam corretos e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento;

- Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com as especificações, exigindo da CONTRATADA a substituição ou refazimento daquilo que for rejeitado;
- Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento;
- Analisar novos preços unitários propostos pela CONTRATADA, quando necessários, emitindo parecer para aprovação pela INFRAERO;
- Determinar o afastamento de pessoal da CONTRATADA, mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, ao seu exclusivo critério;
- Analisar e aprovar cronograma físico financeiro proposto pela CONTRATADA, quando necessário, emitindo parecer para aprovação pela INFRAERO;

9. RELAÇÃO ENTRE CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações de interesse para execução dos serviços que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário conhecer ou analisar.

Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da FISCALIZAÇÃO em seus escritórios ou no local de execução dos serviços, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência.

- Cabe à FISCALIZAÇÃO, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não atendimento da convocação;
- Cabe à CONTRATADA, do mesmo modo, solicitar reuniões ou consultas quando necessário, especificando na solicitação o assunto a ser tratado.

A FISCALIZAÇÃO terá, a qualquer tempo, livre acesso aos diversos locais de serviços e a todos os locais onde o trabalho estiver em andamento.

Procedimentos operacionais referentes à troca de informações técnicas e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.

10. REUNIÃO INICIAL E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

Será realizada, em data anterior à emissão da Ordem de Serviço, reunião entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO, no Aeroporto objeto dos serviços, para esclarecimento dos critérios, condicionantes, conteúdo dos documentos etc., que deverão ser observados na execução dos serviços e dos demais procedimentos referentes ao CONTRATO.

Nesta reunião deverão estar presentes todos os membros da equipe técnica mínima da CONTRATADA, o responsável técnico pela obra e detentor dos atestados exigidos na licitação, além do representante da empresa constante na assinatura do CONTRATO.

Posteriormente à referida reunião e em conformidade com os assuntos tratadas na mesma, a FISCALIZAÇÃO irá emitir uma Ordem de Serviço, onde estará expressa a data



Assinado com senha por VIVIAN CRISTINA CORREIA DOS SANTOS em 17/02/2021 16:49:46.
Documento Nº: 1563023.6493770-6076 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563023.6493770-6076>



Assinado com senha por HEURIE MARCELO ROCHA DA SILVA em 17/02/2021 22:24:39.
Documento Nº: 1563776.6495922-7622 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563776.6495922-7622>



SEDEMEM202101499A

SIGA



SEDEX T202100340

SIGA

para início da execução dos serviços, data na qual se iniciará a contagem de prazo do CONTRATO.

11. FASE DE PLANEJAMENTO

Na Fase de Planejamento, a CONTRATADA deverá apresentar a ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETOS – EAP desdobrada e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO detalhado, para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

- Considera-se DESDOBRAMENTO da EAP a subdivisão das entregas em componentes menores e gerenciáveis;
- A não entrega ou não aprovação da EAP, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e demais documentos pertinentes, estará sujeita às penalidades;

O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, detalhado pela CONTRATADA, além de expressar a programação das atividades e o correspondente desembolso mensal do presente instrumento, deverá, obrigatoriamente:

- Ser construído a partir de uma Estrutura Analítica de Projeto – EAP aprovada pela FISCALIZAÇÃO, definindo o escopo total do projeto;
- Ser compatibilizado com a Planilha de Serviços e Preços – PSP;
- Apresentar informações suficientes e necessárias para o monitoramento e controle das etapas da obra, Pacotes de Trabalhos, serviços e do(s) caminho(s) crítico(s);
- O CRONOGRAMA deverá representar o planejamento para a execução das obras/serviços do objeto deste Termo de Referência, inclusive detalhando suas etapas/serviços, de modo a permitir o fiel acompanhamento dos prazos, bem como a aplicação das sanções previstas neste instrumento, em caso de seu inadimplemento; e
- O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, deverá representar e evidenciar de forma clara todo(s) o(s) caminho(s) crítico(s) da execução do CONTRATO.

12. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do CONTRATO será monitorada, controlada, gerenciada e fiscalizada pelo CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETOS–EAP e documentação técnica, integrantes do presente Termo de Referência.

Concluída a Fase de Planejamento, o desembolso mensal deverá ser adequado conforme CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO detalhado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, respeitadas as datas de execução e vigência, bem como valor global do CONTRATO.

A FISCALIZAÇÃO exigirá da CONTRATADA o cumprimento dos prazos da execução dos serviços dispostos no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO aprovado e do atendimento à qualidade especificada na documentação técnica.

- A verificação da execução, a critério da FISCALIZAÇÃO, poderá ser realizada sem a participação da CONTRATADA;
- A execução dos serviços ou Pacotes de Trabalhos, dispostos no



Assinado com senha por VIVIAN CRISTINA CORREIA DOS SANTOS em 17/02/2021 16:49:46.
Documento Nº: 1563023.6493770-6076 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563023.6493770-6076>



Assinado com senha por HEURIE MARCELO ROCHA DA SILVA em 17/02/2021 22:24:39.
Documento Nº: 1563776.6495922-7622 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563776.6495922-7622>



SIGA



SIGA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, dar-se-á após autorização expressa da FISCALIZAÇÃO,

- O documento de solicitação de liberação de serviços deverá ser elaborado pela CONTRATADA e terá como base os serviços previstos no CRONOGRAMA-FÍSICO-FINANCEIRO:
 - A solicitação de liberação de frente deverá descrever o(s) serviço(s) a ser(em) executado(s) de forma clara e objetiva, podendo ser exigido pela FISCALIZAÇÃO, a seu critério, detalhamento da informação e/ou apresentação de representação gráfica que demonstre claramente o(s) serviço(s), bem como a(s) área(s) onde ocorrerão;
 - A FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério e conveniência, optar por liberar frentes de serviços sem a solicitação formal da CONTRATADA

13. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

As medições serão baseadas nos serviços executados previstos no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

- O período de medição dos serviços será do dia 26 (vinte e seis) do mês anterior ao dia 25 (vinte e cinco) do mês de competência da medição;
- Concluído cada período constante do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, a CONTRATADA deverá apresentar formalmente à FISCALIZAÇÃO, no primeiro dia útil após encerrado o período de medição, o Relatório de Medição composto pelos seguintes documentos:
 - Boletim de Medição, conforme modelo da INFRAERO;
 - Memorial de cálculo e justificativas;
 - Relatório fotográfico e croquis, demonstrando os serviços executados;

A FISCALIZAÇÃO terá 2 (dois) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para conferência dos documentos que compõem o Relatório de Medição.

Após a conferência e aprovação do Relatório de Medição pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá compatibilizá-lo com os dados da(s) planilha(s) das obras/serviços e preços, devendo protocolar na INFRAERO a documentação hábil de cobrança, juntamente com o Relatório de Medição aprovado, para providências de pagamento, referente ao valor aprovado.

Os itens "ADMINISTRAÇÃO LOCAL" e "MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS", ou equivalentes, deverão ser medidos e pagos proporcionalmente ao percentual de execução financeira da obra.

O Boletim de Medição deverá conter, além das colunas da Planilha de Serviços e Preços, as seguintes colunas extras:



Assinado com senha por VIVIAN CRISTINA CORREIA DOS SANTOS em 17/02/2021 16:49:46.
Documento Nº: 1563023.6493770-6076 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563023.6493770-6076>



Assinado com senha por HEURIE MARCELO ROCHA DA SILVA em 17/02/2021 22:24:39.
Documento Nº: 1563776.6495922-7622 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563776.6495922-7622>



SEDEMEM202101499A

SIGA



SEDEXT202100340

SIGA

- Quantidade executada no mês de competência da Medição;
- Valor total dos serviços executados no mês de competência da Medição;
- Quantidade acumulada com a Medição;
- Valor total acumulado com a Medição.
- Quantidade de saldo com a Medição;
- Valor total de saldo com a Medição;

No referido Boletim de Medição deverão constar todos os serviços presentes na Planilha de Serviços e Preços, mesmo aqueles que não tenham quantidade medida no período.

O documento deverá ser apresentado em formato A4 (210 mm x 297 mm), com a maior dimensão em posição horizontal, e ter, em cada folha:

- Código do CONTRATO;
- Aprovação da FISCALIZAÇÃO;
- Número da folha;
- Período de referência da Medição;

Os documentos fiscais deverão ser emitidos impreterivelmente até o último dia do mês em que a despesa foi realizada e serem formalmente encaminhados para a FISCALIZAÇÃO, até o primeiro dia útil do mês subsequente.

14. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Este procedimento será constituído da verificação detalhada dos itens contratados, seguindo as correspondentes especificações técnicas, determinando se:

- Todo o escopo contratado foi fornecido;
- Todos os serviços foram prestados com a qualidade exigida no Termo de Referência e normativo técnico;

A FISCALIZAÇÃO poderá receber formalmente parte do objeto, desde que em comum acordo com a CONTRATADA. O Recebimento Parcial não é equivalente ao Recebimento Provisório ou Definitivo do CONTRATO.

A CONTRATADA deverá formalmente à FISCALIZAÇÃO sobre a conclusão do objeto do CONTRATO. Após o recebimento da comunicação, está terá até 15 (quinze) dias para avaliar a conclusão efetiva do objeto e emitir o Termo de Recebimento Provisório do CONTRATO.

Caso sejam constatadas pendências ou irregularidades, a FISCALIZAÇÃO deverá emitir documento formal à CONTRATADA, com uma lista de apontamentos acompanhada de relatório fotográfico, informando o prazo para que eles sejam sanados.

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do CONTRATO em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou dos materiais empregados.

Caso não sejam constatadas pendências ou irregularidades ou após o saneamento delas dentro do prazo estipulado, a FISCALIZAÇÃO providenciará a emissão do Termo de



Assinado com senha por VIVIAN CRISTINA CORREIA DOS SANTOS em 17/02/2021 16:49:46.
Documento Nº: 1563023.6493770-6076 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563023.6493770-6076>



Assinado com senha por HEURIE MARCELO ROCHA DA SILVA em 17/02/2021 22:24:39.
Documento Nº: 1563776.6495922-7622 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563776.6495922-7622>



SEDEMEM202101499A

SIGA



SEDEX T202100340

SIGA

Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela Comissão de Gestão e FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA.

O Termo de Recebimento Provisório deverá ser encaminhado à Comissão de Recebimento Definitivo, que será designada por Ato Administrativo próprio.

A Comissão de Recebimento Definitivo, de posse do Termo de Recebimento Provisório, fará vistoria e avaliará o escopo do objeto de acordo com a documentação técnica, no intuito de atestar a funcionalidade e o atendimento aos requisitos constantes do Termo de Referência do CONTRATO.

Por fim, o Termo de Recebimento Definitivo devidamente assinado pela Comissão deverá ser encaminhado à FISCALIZAÇÃO para providências do pagamento final e encerramento do Termo de CONTRATO.

15. EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Atestado de Capacidade Técnica será emitido após o Recebimento Definitivo do CONTRATO, mediante solicitação formal da CONTRATADA. Tal situação implicará na cobrança de valores por parte da INFRAERO para a emissão da referida documentação, prática essa já comum em outras empresas públicas.

O Atestado será emitido no padrão da INFRAERO e contemplará somente a relação dos profissionais e suas ARTs, que participaram formalmente como responsáveis técnicos do empreendimento.

16. QUALIDADE E GARANTIA

O recebimento dos serviços pela CONTRATANTE não desobrigará a CONTRATADA de sua plena responsabilidade com relação aos seus trabalhos, devendo corrigir eventuais falhas que vierem a ocorrer após a execução, sem ônus para a INFRAERO, e submetendo-se a todas as penalidades da legislação em vigor.

Por um período de 05 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança em conformidade com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do contrato.

A CONTRATADA deverá responder irrestritamente por qualquer correção que se torne necessária ao saneamento de eventuais discrepâncias detectadas entre os produtos entregues, sem novos ônus para a CONTRATANTE e prejuízo das demais garantias em Lei estabelecidas.

17. CREDENCIAMENTO

Para prestação de serviços que demandam permanência temporária e/ou permanente nas (ARS) Áreas Restritas de Segurança ou outras áreas controladas do aeroporto, a Administração Aeroportuária Local emitirá uma Identificação e/ou Credencial com validade de 07 a 90 dias (Cédula de Identificação Temporária – CIT) ou até 02 anos (Cédula de Identificação Aeroportuária – CIA).



Assinado com senha por VIVIAN CRISTINA CORREIA DOS SANTOS em 17/02/2021 16:49:46.
Documento Nº: 1563023.6493770-6076 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563023.6493770-6076>



Assinado com senha por HEURIE MARCELO ROCHA DA SILVA em 17/02/2021 22:24:39.
Documento Nº: 1563776.6495922-7622 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563776.6495922-7622>



SEDEMEM202101499A

SIGA



SEDEX T202100340

SIGA

O credenciamento da empresa deverá ser solicitado através da apresentação dos seguintes documentos, cujos modelos serão fornecidos pela Setor de Identificação do Aeroporto:

- Solicitação formal da empresa interessada, por pessoa ou substituto, acreditado na Administração Aeroportuária Local, o qual será responsável pelas pessoas, com vínculo empregatício, a serem credenciados;
- Cópia do Contrato e/ou vínculo com Administração Aeroportuária Local;
- Formulário Cadastro de Pessoas Autorizadas a Requerer Credenciamento;
- Termo de Responsabilidade sobre levantamento de dados e antecedentes sociais dos empregados a serem credenciados;
- Logotipo da Empresa, somente para credenciais com validade superior a 07 dias;
- Documentos específicos referentes a cada funcionário, conforme prazo de duração dos serviços. A relação desses documentos deverá ser confirmada junto ao Setor de Identificação do Aeroporto.

Dentre os requisitos para a emissão de Credenciais Aeroportuárias no Aeroporto Internacional de Curitiba – Afonso Pena, destaca-se a necessidade de que os colaboradores participem dos seguintes treinamentos obrigatórios:

- Curso de Segurança da Aviação Civil (AVSEC);
- Curso de Sistema de Gestão da Segurança Operacional (SGSO);
- Curso de Operações em Baixa Visibilidade;
- Curso de Permanência em Áreas Restritas de Segurança;
- Para quem for dirigir veículos e/ou operar equipamentos: Curso de Direção Defensiva;

A Identificação e/ou Credencial é de porte obrigatório e ostensivo, a altura do peito, sendo o seu portador submetido aos controles de segurança, inclusive à inspeção, para o acesso as Áreas controladas e Restritas de Segurança. Não poderá ser utilizada por outro empregado, se isto ocorrer ela será recolhida definitivamente e o empregado não será mais autorizado a trabalhar nas áreas do Aeroporto.

A empresa é responsável pela devolução das Cédulas de Identificação/Credencial Aeroportuária, fornecidas pela Administração do Aeroporto, quando cessar a validade delas, o empregado for desligado ou por ocasião do término do Contrato com o Aeroporto. Se houver aditamento, encaminhar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, a nova solicitação de Identificação/Credencial para renovação. A liberação da expedição de novas Identificações/Credenciais ficará vinculada à devolução de todas as que estiverem vencidas.

Se houver perda e/ou extravio da Identificação/Credencial, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência Policial (BO), constando "Identificação e/ou Credencial fornecida pela INFRAERO" junto com a solicitação de segunda via e/ou cancelamento.

A CONTRATADA deverá manter o controle do vencimento das Credenciais Aeroportuárias e solicitar à INFRAERO com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis a renovação.



Assinado com senha por VIVIAN CRISTINA CORREIA DOS SANTOS em 17/02/2021 16:49:46.
Documento Nº: 1563023.6493770-6076 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563023.6493770-6076>



Assinado com senha por HEURIE MARCELO ROCHA DA SILVA em 17/02/2021 22:24:39.
Documento Nº: 1563776.6495922-7622 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563776.6495922-7622>



SEDEMEM202101499A

SIGA



SEDEX T202100340

SIGA

Quaisquer solicitações de emissão, renovação, baixa e retirada e Identificação/Credencial de pessoas, deverão ser apresentadas à área de Identificação, exclusivamente pelo representante legal ou pessoa oficialmente autorizada a requerer credenciamento junto a INFRAERO e tratar assuntos pertinentes ao setor.

18. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá ater-se às seguintes definições de execução de obras:

- Em caso de divergência entre as cotas assinaladas nos desenhos e as suas dimensões medidas em escalas, prevalecem sempre as primeiras.
- Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos, deve sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO;
- Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecem sempre os de menor relação;
- Caso haja divergência entre o projeto e as especificações, prevalece o estabelecido nas especificações, salvo quando houver recomendação explícita em contrário;
- Todos os desenhos e demais elementos do projeto fornecidos à CONTRATADA serão entregues sob reserva de qualquer lapso que porventura contiverem e não servirão de argumento à mesma para que se exclua da responsabilidade da completa e perfeita execução dos serviços;
- A CONTRATADA pode propor as modificações ao projeto que julgar úteis à execução da obra, devendo para esse fim apresentar todos os elementos de caráter técnico e administrativo necessários à sua apreciação. Tais modificações não podem ser executadas sem que tenham sido previamente aprovadas oficialmente pela FISCALIZAÇÃO, ressalvando que tais alterações correrão por conta da CONTRATADA;
- Caberá à CONTRATADA fazer um levantamento no local, antes do início da obra, para melhor avaliar os serviços a serem executados, bem como a quantidade dos materiais que serão fornecidos;
- Quando qualquer material, não obedecendo às exigências das especificações ou projetos, tiver sido entregue no local das obras ou incorporados aos serviços, ou quando qualquer serviço for considerado de qualidade inferior, tais materiais ou serviços devem ser considerados insatisfatórios, devendo ser removidos, refeitos e tomados satisfatórios, sem ônus à INFRAERO.
- A CONTRATADA deverá entregar os serviços totalmente concluídos, com todas as áreas desocupadas, livres de sobras, respingos, manchas ou quaisquer outros vestígios remanescentes relacionados aos serviços contratados.
- A CONTRATADA deverá providenciar o registro do projeto, no CREA local da obra/serviço e demais órgãos envolvidos, como responsável técnica pela Execução. Todos os ônus decorrentes destes registros ficarão a cargo da CONTRATADA;



Assinado com senha por VIVIAN CRISTINA CORREIA DOS SANTOS em 17/02/2021 16:49:46.
Documento Nº: 1563023.6493770-6076 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563023.6493770-6076>



Assinado com senha por HEURIE MARCELO ROCHA DA SILVA em 17/02/2021 22:24:39.
Documento Nº: 1563776.6495922-7622 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563776.6495922-7622>



SEDEMEM202101499A

SIGA



SEDEX T202100340

SIGA

- A programação do serviço deverá ser estudada e detalhada junto com a FISCALIZAÇÃO e a administração do Aeroporto, com o objetivo de atender a todos os aspectos, à perfeita e segura operação Aeroportuária;

19. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Quando houver a necessidade de uso de escadas, estas devem estar de acordo com o item 18.12.5 e subitens da Norma Regulamentadora nº 18 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

Quando houver a necessidade de uso de andaimes, estes deverão estar de acordo com o item 18.15 e subitens da Norma Regulamentadora nº 18 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e com a NBR 6494 - Segurança nos Andaimes, da ABNT.

A CONTRATADA deverá atender ao disposto no "Manual de Procedimentos de Segurança e Medicina do Trabalho para Empresa Contratadas", disponível no site http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao/details/normas/normas.jsp

O Manual de Procedimentos de Segurança e Medicina do Trabalho tem a finalidade de padronizar os procedimentos relativos à segurança e medicina do trabalho, segundo as normas da INFRAERO e da legislação vigente, para empresas contratadas, que possuem empregados lotados as dependências da INFRAERO, em caráter permanente ou temporário, no que couber.

Acidentes ou incidentes na área de execução do serviço com ou sem danos materiais, e/ou envolvendo as pessoas que estejam executando-os ou terceiros, devem ser imediatamente comunicados a FISCALIZAÇÃO que fará os devidos acionamentos.

A INFRAERO fiscalizará, através de seu SESMT, de sua CIPA ou dos empregados da área envolvida, a observância destes procedimentos, que são obrigatórios. O não cumprimento destas exigências ou de quaisquer outras que não estejam aqui listadas, mas que façam parte de Normas Técnicas Oficiais vigentes poderá ocasionar a paralisação total ou parcial do serviço com as consequentes implicações que isto representa.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e demais dispositivos complementares de segurança. O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho. O PCMAT deve ser mantido na obra, à disposição da FISCALIZAÇÃO e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

20. PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DE OBRA – PCAO

A CONTRATADA deverá atender a todos os requisitos contidos no PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DE OBRA – PCAO, elaborado pela INFRAERO e que será disponibilizado à CONTRATADA. Esse documento tem como objetivo minimizar os impactos ambientais gerados pelos processos construtivos e reduzir os passivos ambientais normalmente gerados na fase de execução dos serviços.



Assinado com senha por VIVIAN CRISTINA CORREIA DOS SANTOS em 17/02/2021 16:49:46.
Documento Nº: 1563023.6493770-6076 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563023.6493770-6076>



Assinado com senha por HEURIE MARCELO ROCHA DA SILVA em 17/02/2021 22:24:39.
Documento Nº: 1563776.6495922-7622 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563776.6495922-7622>



SIGA



SIGA

21. ANÁLISE DE IMPACTO SOBRE A SEGURANÇA OPERACIONAL E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL PARA OBRAS – CONJUNTO AISO/PESO

A CONTRATADA, quando se tratar de obras ou serviços nas áreas operacionais do aeroporto, deverá, no que couber:

- Ser membro ativo no trabalho de elaboração do AISO/PESO, das obras e serviços a serem executados, mediante projetos aprovados pela área/órgão competente;
- Fornecer documentos, desenhos, plantas e informações necessárias à elaboração do AISO/PESO;
- Participar dos processos de Análise de Risco relacionados com a execução da obra ou serviço e assumir obrigações e responsabilidades de implantação de medidas mitigadoras que lhe forem atribuídas nestes processos, bem como os custos correspondentes;
- Iniciar a obra ou serviço mediante expressa aceitação do respectivo AISO/PESO pela ANAC, com imediata aplicação das ações definidas nesse plano, que forem de sua responsabilidade;
- Disponibilizar empregados, prepostos e/ou contratados (por meio de relação de pessoas a ser encaminhada ao Gestor do Contrato) para participar de palestra de explanação do PESO, simulação de resposta para retirada de equipamentos, simulação de evacuação de emergência bem como outros treinamentos que forem requeridos pelo Operador Aeroportuário ou estabelecidos no AISO/PESO, arcando com os custos decorrentes;
- Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados as instruções de segurança operacional que foram expedidas pelo Operador Aeroportuário;
- Observar padrões de segurança operacional vigentes para todas as atividades operacionais do aeroporto, garantindo que a obra ou serviço seja realizada de maneira segura em relação aos empregados, usuários de dependência e terceiros, tomando as seguintes precauções necessárias:
 - Confeccionar e utilizar sistemas de isolamento, sinalização e iluminação das áreas de execução da obra ou serviço, de forma a atender os padrões de Segurança Operacional do aeroporto, sendo que seu projeto deverá ser aprovado pelo Operador Aeroportuário.
 - Os materiais a serem utilizados para isolamento, sinalização e iluminação relacionados à execução da obra ou serviço deverão ser frangíveis, porém, fixados de maneira adequada e deverão ser submetidos à prévia aprovação do Operador Aeroportuário.
- Relatar, a qualquer tempo, através de seu preposto ou da própria CONTRATADA as condições inseguras, que porventura existirem, ao Gestor do Contrato ou ao Responsável pelo Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional – SGSO do Aeroporto.
- Adotar materiais, métodos e tecnologias, nos processos operacionais, adequados à execução do objeto contratado, levando em consideração a



Assinado com senha por VIVIAN CRISTINA CORREIA DOS SANTOS em 17/02/2021 16:49:46.
Documento Nº: 1563023.6493770-6076 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563023.6493770-6076>



Assinado com senha por HEURIE MARCELO ROCHA DA SILVA em 17/02/2021 22:24:39.
Documento Nº: 1563776.6495922-7622 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563776.6495922-7622>



SEDEMEM202101499A

SIGA



SEDEX T202100340

SIGA

segurança das operações do aeroporto e a legislação do agente regulador aeroportuário (ANAC), submetendo a análise prévia e parecer do Responsável pelo SGSO do Aeroporto.

Considerando a importância da segurança operacional aeroportuária, o não cumprimento do planejamento previsto pela CONTRATADA poderá implicar na aplicação de penalidades previstas no Contrato, sem ônus para a CONTRATANTE.

22. LIMPEZA GERAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

Os serviços de limpeza deverão ser executados permanentemente no decorrer da obra, inclusive em toda a área do canteiro, com o intuito de impedir acidentes e favorecer a higiene e a aparência da obra.

Todos os entulhos, restos de madeira, sobras de terra, de concreto ou de outros materiais, deverão ser retirados diariamente da obra e periodicamente do canteiro, dando a destinação correta.

A coleta, transporte e destinação final de todos os resíduos gerados no canteiro de obras e na execução dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA, através de prestadores de serviços licenciados junto ao órgão ambiental, conforme a classe do resíduo em questão.

23. PRESERVAÇÃO DE PROPRIEDADES ALHEIAS

A CONTRATADA deverá ter cautela na execução dos serviços, para evitar prejuízos, danos ou perdas em benfeitorias existentes, serviços, propriedades adjacentes ou outras propriedades de qualquer natureza, sendo responsável por qualquer prejuízo, dano ou perda a propriedades que resulte de suas operações.

A CONTRATADA deverá reparar, substituir ou restaurar qualquer bem ou propriedade que for prejudicada ou julgada danificada ou perdida, de maneira a readquirir condição tão boa quanto a anterior.

A CONTRATADA executará reparos de quaisquer elementos danificados conforme determinações da FISCALIZAÇÃO. Caso estas providências não sejam efetuadas pela CONTRATADA, a INFRAERO poderá, por sua livre escolha, fazer com que a reparação, substituição, restauração ou conserto seja executado por terceiros, caso em que as despesas daí advindas serão deduzidas dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

A CONTRATADA deve indicar quaisquer construções, obras ou benfeitorias que possam afetar por suas operações, quer constem ou não nos desenhos do projeto de engenharia fornecido na licitação.

24. COOPERAÇÃO COM OUTROS CONTRATADOS

A INFRAERO poderá, a qualquer tempo, executar ou fazer executar outros trabalhos de qualquer natureza, por si própria, por outros contratados ou grupos de trabalho, no local ou próximo ao local dos serviços a cargo da CONTRATADA, que, nesse caso, deverá conduzir suas operações de maneira a não provocar atraso, limitação ou embaraço no trabalho daqueles.



Assinado com senha por VIVIAN CRISTINA CORREIA DOS SANTOS em 17/02/2021 16:49:46.
Documento Nº: 1563023.6493770-6076 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563023.6493770-6076>



Assinado com senha por HEURIE MARCELO ROCHA DA SILVA em 17/02/2021 22:24:39.
Documento Nº: 1563776.6495922-7622 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563776.6495922-7622>



SEDEMEM202101499A

SIGA



SEDEX T202100340

SIGA

Quando outras empresas estiverem executando trabalhos, de acordo com outros CONTRATOS da INFRAERO, em lugares adjacentes aos ocupados pela CONTRATADA, esta será responsável por qualquer atraso ou embaraço por ela provocado nas atividades daquelas. Estes trabalhos serão comunicados pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA em tempo útil, para que esta possa considerá-los no planejamento de suas ações.



Assinado com senha por VIVIAN CRISTINA CORREIA DOS SANTOS em 17/02/2021 16:49:46.
Documento Nº: 1563023.6493770-6076 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563023.6493770-6076>



Assinado com senha por HEURIE MARCELO ROCHA DA SILVA em 17/02/2021 22:24:39.
Documento Nº: 1563776.6495922-7622 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1563776.6495922-7622>

